ID: 4B30BDD14B2A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

Ofício nº. 0156/2026 – GABINETE DO PREFEITO
Marcos Parente - PI, 21 de setembro de 2026

Ao(À) Senhor(a)
JULIO CESAR ALVES COSTA

Assunto: Notificação de Incompatibilidade de Horários para Acumulação de Cargos e Direito de Opção.
Senhor(a) Candidato(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, reportamo-nos à análise do processo de acumulação de cargos decorrente de sua aprovação/nomeação para o novo cargo público neste órgão, em confronto com o vínculo que Vossa Senhoria já possui em exercício.
2. Procedida a minuciosa análise da compatibilidade de horários, restou verificada a **impossibilidade material e geográfica de cumulação** dos referidos vínculos de **Assistente Social**, pelas razões fáticas e jurídicas que passam a ser expostas:

- **Do cargo atual em exercício (Assistente Social - 20h):** Vossa Senhoria cumpre jornada de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias de lotação, nos quais realiza 2 (dois) turnos completos de trabalho. Contudo, verifica-se que ainda resta o cumprimento residual obrigatório de 4 (quatro) horas semanais no órgão de origem;
- **Do novo cargo pretendido (Assistente Social - 30h):** A jornada regulamentar estabelecida para o novo cargo é de 30 (trinta) horas semanais. Diante da distribuição do cargo atual, restam apenas 3 (três) dias úteis na semana, o que demandaria o cumprimento exato de 10 (dez) horas diárias de trabalho nesses dias restantes, impossível diante do funcionamento do órgão, restando matematicamente inviável o encaixe concomitante das 4 (quatro) horas residuais do cargo preexistente sem que haja sobreposição e choque de horários, sobretudo por que o limite para cumprimento na vaga ofertada é de 8h diárias, restando, assim, 6 horas que se sobrepõem ao cargo já exercido em outra municipalidade distante 246 km de Marcos Parente;
- **Do agravante logístico (Distância e Deslocamento Interestadual):** Soma-se à incompatibilidade matemática de horários o fato intransponível de que os postos de

ID: 2441476697EF4

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000	APOIO LEGISLATIVO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

15	01.031.0001.2101.0000	APOIO LEGISLATIVO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON GOMES MACHADO:39525023320
MILTON GOMES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

trabalho estão sediados em municípios e estados distintos, especificamente entre **Marcos Parente - PI** e **São Raimundo das Mangabeiras - MA**. A distância rodoviária que separa as duas localidades é de aproximadamente **246 quilômetros**, demandando um tempo estimado de viagem superior a **3 (três) horas e 20 minutos por trecho**. Esse fator geográfico extingue qualquer viabilidade de transição diária ou semanal entre os órgãos, comprometendo de forma absoluta a eficiência das funções de Assistente Social e suprimindo os períodos obrigatórios e regulamentares de descanso do trabalhador.

3. Registre-se que, conquanto a profissão de Assistente Social integre o rol de cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (profissionais de saúde com profissões regulamentadas), a permissão constitucional é rigidamente condicionada à **comprovação da compatibilidade de horários**. Os Tribunais Superiores consolidam o entendimento de que a compatibilidade ultrapassa a mera soma aritmética de horas, exigindo viabilidade física e logística de deslocamento que resguarde a higidez do servidor e a regularidade do serviço público. Constatado o conflito inconciliável das jornadas e a barreira espacial, o exercício simultâneo resta legalmente vedado.
4. Diante do exposto, em observância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da boa-fé, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo de **05 (cinco)** dias a contar do recebimento deste, **exerça o seu direito de opção** por um dos cargos públicos de Assistente Social, apresentando a este setor o respectivo Termo de Opção acompanhado do comprovante de pedido de exoneração ou vacância do cargo anterior, caso decida por assumir a nova lotação, tendo em vista que constatada, indisponibilidade material para exercício da carga horaria do novo cargo em cumulação com o já exercido.
5. Informamos, por oportuno, que não ocorrendo a manifestação dentro do prazo assinalado, implicará em desistência da vaga e convocação do próximo candidato classificado.

Atenciosamente,

GEDISON ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI

ID: 5F8ED2C558014

SÃO JOSÉ DO DIVINO | **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

"Regulamenta o processo de seleção para a função de gestor escolar das escolas da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 279, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção para a função de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n.º 279/2022 estabelece, entre os critérios técnicos e meritocráticos para o exercício da função de gestor escolar, a aprovação em prova de conhecimentos, prova de títulos e entrevista;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal n.º 279/2022 estabelece que o processo de seleção deverá ter uma ou mais fases, definidas no ato administrativo regulamentador; **DECRETA:**

Art. 1º - O processo seletivo para a seleção de profissional para a função de gestor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Divino-PI será composto de **03 (três) fases**, na seguinte ordem:

I – Prova de Conhecimentos;

II – Avaliação de Títulos;

III – Entrevista.

Art. 2º - O candidato deverá participar e ser devidamente qualificado no processo de seleção, observando os requisitos, critérios, procedimentos, prazos e demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 3º - Conforme o art. 6º da Lei Municipal n.º 279, de 13 de setembro de 2022, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar um candidato, dentre os qualificados

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

ID: DDE80B543C924

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.730.983,99 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.730.983,99

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

107	04.131.0004.2013.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
95	04.123.0006.2011.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
108	28.846.0006.2016.0000 3.2.90.21.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
111	28.846.0006.2016.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

176	12.361.0012.2021.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.000,00 F.R.: 1 500 00	
200	12.361.0012.2022.0000 3.3.90.30.00 552 999 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 552 02	
209	12.361.0012.2025.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 550 02	

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

287	12.361.0012.2089.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	300.000,00 F.R.: 1 540 02	
289	12.361.0012.2089.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	300.000,00 F.R.: 1 542 02	
303	12.361.0012.2092.0000 3.3.90.14.00 540 999 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 540 02	
307	12.361.0012.2092.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 540 02	
316	12.365.0012.1076.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 542 02	
327	12.365.0012.2090.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	200.000,00 F.R.: 1 542 02	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

439	10.301.0010.2045.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA QUALIDAI OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	35.000,00 F.R.: 1 600 03	

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

568	27.812.0007.1059.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

569	27.812.0007.1059.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	171.000,00 F.R.: 1 700 06	
581	27.812.0007.2111.0000 3.3.90.30.00 700 999 000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 700 06	
586	27.812.0007.2111.0000 3.3.90.39.00 700 999 000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 700 06	

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

624	20.605.0013.2145.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	FORTALECIMENTO E SUPORTE À AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

693	15.451.0019.2161.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	35.000,00 F.R.: 1 500 00	
710	15.452.0019.2035.0000 3.3.90.30.00 720 999 000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 720 06	
719	15.452.0019.2035.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
729	15.452.0019.2036.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

794	26.782.0020.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

1032	08.244.0017.2043.0000 3.3.90.30.00 706 999 000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência Especial da União Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 706 06	
1033	08.244.0017.2043.0000 3.3.90.39.00 706 999 000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência Especial da União Não se aplica	26.983,99 F.R.: 1 706 06	
803	08.243.0018.2044.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GARANTIA DE DIREITOS ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

830	08.243.0017.2068.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social - FNAS Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 660 05	
857	08.244.0017.2054.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social - FNAS Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 660 05	
883	08.244.0017.2063.0000 3.3.90.30.00 669 999 000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 669 05	
889	08.244.0017.2063.0000 3.3.90.36.00 669 999 000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 669 05	

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

895	08.244.0017.2063.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669 05	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB, DES. ECON. E TURISMO

988	18.542.0011.2012.0000	PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
28	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
29	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	-53.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINAN

50	04.121.0006.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
56	04.122.0004.2005.0000	ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

208	12.361.0012.2025.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 02	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
246	12.365.0012.2022.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 02	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

268	12.361.0012.1043.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
269	12.361.0012.1045.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
272	12.361.0012.1088.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-201.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
273	12.361.0012.1088.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
286	12.361.0012.2089.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
294	12.361.0012.2092.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
298	12.361.0012.2092.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-38.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINAN

64	04.122.0004.2005.0000	ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA	-1.730,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 706 06	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
67	04.122.0004.2005.0000	ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 706 06	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
69	04.122.0004.2005.0000	ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA	-8.223,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 706 06	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

121	12.361.0012.1007.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 02	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu		
	999 000	Não se aplica		
128	12.361.0012.1015.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
145	12.361.0012.1077.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 550 02	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
182	12.361.0012.2021.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-945,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 706 06	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
196	12.361.0012.2021.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-442,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 706 06	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
199	12.361.0012.2022.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

308	12.361.0012.2092.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
318	12.365.0012.1088.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
319	12.365.0012.1098.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
321	12.365.0012.2026.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
322	12.365.0012.2090.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
323	12.365.0012.2090.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
336	12.365.0012.2093.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
337	12.365.0012.2093.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 02	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
338	12.365.0012.2093.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 02	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

343	12.365.0012.2103.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
345	12.365.0012.2091.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
357	12.367.0012.2046.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
360	12.367.0012.2096.0000	AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

413	10.301.0010.1093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
421	10.301.0010.2002.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
444	10.301.0010.2045.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
445	10.301.0010.2045.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
505	10.304.0009.2048.0000	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

526	13.392.0008.2017.0000	VALORIZAÇÃO E ESTÍMULO À CULTURA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 706 06
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
556	27.811.0007.1037.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

644	15.451.0019.1008.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
657	15.451.0019.1029.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-71.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
659	15.451.0019.1029.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 720 06
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas		
	999 000	Não se aplica		
667	15.451.0019.1061.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 720 06
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas		
	999 000	Não se aplica		
676	15.451.0019.1090.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
678	15.451.0019.1090.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-7.642,18	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 06
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
689	15.451.0019.2161.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 06
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

689	15.451.0019.2161.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 06
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
707	15.452.0019.2035.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-31.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
720	15.452.0019.2035.0000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

825	08.243.0017.2068.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
865	08.244.0017.2061.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
881	08.244.0017.2063.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 669 05
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
886	08.244.0017.2063.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 669 05
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

90 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

1008	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-210.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.359

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-1.730.983,99**

MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2026.09.29 11:29:49 -03'00'
MILTON GOMES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MILTON GOMES MACHADO - *.*50.233-** - 30/09/2026 16:02:38**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - *.*18.503-** - 30/09/2026 16:02:53**